ANNO DE 1833. SEXTA FEIRA 10 DE MAIO. NUMERO 103.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª - *S. Filadelfo*-Jt.ª da F., A. do O. da C. dõ J. dos F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da t.
Sab.do - *S. Anastacio*- Rl.ão de m., e Aud. do V. G.el de t. Pr. as 10 h. e 6 min. da t.
Dom.o - *S. Joanna* - Pr. as 10 h. e 54 min. da t.

CAMARA MUNICIPAL.

Artigos de Officios.

ILL.mo e Ex.mo Snr.—A Camara não pode entender como infundado motivo, segundo diz o Officio de V. Ex.ª aquelle que he fundado em Lei, e em Lei que serve de Regimento a esta Camara; e nem pode sentir a restricta obrigação que a esta Camara declara o Conselho, de dar as contas exigidas em quanto esta Camara não vir Lei, que revogue aquelle, e enuncie essa. Por quanto não vendo a Camara na Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, que serve de Regimento a V. Ex.ª, e Conselho, algum artigo ou paragrafo que attribua o *direito de* exigir da Camara taes contas *parciaes* como quer o Conselho; e por outra parte declarando o Artigo 46 da Lei do 1.º de Outubro de 1828, que serve de Regimento a esta Camara, que as contas sejão dadas ao Conselho Geral, sem fazer selecção de contas das rendas da Camara, ou das quotas do Orcamento consignadas a mesma, como quer o Conselho; antes fallando a dita Lei em termos geraes, e mandando que sejão dadas annualmente; e não havendo ainda seis mezes que se derão as do anno passado, não pode a Camara deixar de estar firme na sua primeira resolução, em quanto V. Ex.ª não lhe indicar Lei posterior, que declare a exigencia do Conselho. Em quanto a declaração que vem no officio de V. Ex.ª que a Camara fique na intelligencia, se ainda não esta, de que as determinações do Conselho são obrigatorias em quanto não forem revogadas, e se não oppeserem, como esta se não oppoem, as Leis existentes: a Camara responde, que ella entende que o Ex.mo Conselho cahio em dous equivocos; 1.º em fazer extensivo o 2.º periodo do §. 16 do Artigo 24 do seo Regimento a este caso das cõtas que pede; quando o dito periodo he relativo restrictamente aos §§. desde o 1.º athe 15 do mesmo Artigo 2.º Nas palavras incidentes, que acrescentou ao dito periodo da Lei, quaes são—como esta se não oppoem—quando na realidade a dita determinação se oppoem ao Artigo 46 do Regimento da Camara, que manda dar as contas ao Conselho Geral. Mas ainda mesmo quando o citado Artigo do Regimento de V. Ex.ª fosse extensivo a qualquer determinação arbitraria do Conselho; e que os objectos, que demandão exame, e juizo administrativo da competencia do Cõselho comprehendessem as contas em questão como V. Ex.ª diz em seo officio, ainda assim a Camara se julga desonerada de taes obrigações pelo Artigo 90 do seo Regimento que sendo posterior ao de V. Ex.ª, e Conselho, clara, e abertamente ennuncia: que fica revogadas todas as Leis, que imposerem a Camara outras obrigações das declaradas na presente, e todas as que estiverem em contradição com ella. Por tanto já o Ex.mo Conselho não deve extranhar, como V. Ex.ª o declara, a maneira de responder da Camara, visto que he toda fundada em Lei, e expressa em termos proprios. E finalmente a Camara pelo Artigo 78 do seo Regimento está certa de que he subordinada a V. Ex.ª; porem tambem está convencida de que aquella subordinação he limitada por Lei, e não absoluta, e arbitraria; por quanto não havendo direito nem dever sem huma Lei anterior, que o declare, a Camara protesta desempenhar todas as determinações de V. Ex.ª, e Conselho, que emanarem da Lei, com aquella promptidão que couber no possivel. Deos Guarde a V. Ex.ª Recife em Sessão Ordinaria de 8 de Maio de 1833.—Ill.mo e Ex.mo Snr. *Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Provincia.*—Francisco Ludgéro da Paz, P. —Doutor Simplicio Antonio Mavignier—Francisco de Paula Gomes dos Santos—Jozo dos Santos Nunes de Oliveira—Joaquim Francisco de Mello Cavalcante—Joaquim de Oliveira e Souza—Joze Antonio Esteves—

ILL.mo e Exm.mo Snr.—A Camara não principiou a apuração no dia marcado pelo Conselho por se não reunir a maioria dos Vereadores, como manda a Lei; tendo os que faltarão participado a cauza de suas faltas. Em consequencia o Prezidente da Camara a quem pelo Art. 26 do Regimento compete faser a convocação das reuniões extraordinarias, fez a convocação para o Domingo proximo seguinte; no qual principiou a apuração dos Deputado, que concluida na forma das Instrucções no dia seguinte e successivamente se fizerão a das listas dos Conselheiros de Provincia, e Presidencia, que depois de apuradas teve a Camara de esperar alguns dias pelas da Camara de Serinhaem, que tendo enviado somente a de Deputados, esta Camara mandou logo por hum proprio buscar, as de Conselheiros de Provincia, e Prezidencia, as quaes logo que chegarão concluiu-se a ultima apuração, o que se partecipa a V. Exa. para o declarar ao Conselho.

Deos Guarde a V. Exa. Recife em Sessão Ordinaria de 8 de Maio de 1833—Ill.mo e Ex.mo Senhor Manoel Zeferino dos Santos Prezidente da Provincia—Francisco Ludgéro da Paz P.—Doutor Simplicio Antonio Maviguier—Francisco de Paula Gomes dos Santos—Joze dos Santos Nunes de Oliveira—Joaquim Francisco de Mello Cavalcante—Joaquim de Oliveira Souza—Joze Antonio Esteves.

Sessão extrordinaria de 16 *de Fevereiro de* 1833.

Prezidencia do Senhor Mello.

COMPARECERÃO os Snrs. Ludgero, Catão, Nunes de Oliveira, Mello Cavalcante, Carneiro Rios, e Esteves, faltando com causa o Snr. Oliveira.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi-

approvada. O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Ex.mo Presidente remettendo o corpo de delicto contra o Juiz de Paz Supplente dos Affogados, e mais alguns papeis pertencentes ao negocio das eleicões, para se enviar ao Juiz Criminal respectivo - addiado.

Outro do mesmo com a parte inclusa do Commandante da guarda da Cadeia, para dar-se as necessarias providencias a vista della: addiado.

Outros sobre os requerimentos dos pertendentes do lugar de Cirurgião da vaccina: addiado.

Outro do mesmo sobre o ordenado, que se deve marcar ao Carcereiro da Cadeia desta Cidade em consequencia do Decreto de 7 de Agosto de 1832: adiado.

Outro remettendo por copia o parecer approvado da Commissão do Conselho Geral de Provincia sobre o Fiscal Supplente effectivo Joze Felix de Souza: addiado.

Outro transmittindo por copia outra parte do Cõmandante da guarda da Cadeia, para se providenciar a respeito: addiado.

Outro sobre o dever, ou não a Camara expedir Diploma aos Deputados Supplentes: addiado.

Outro da Camara da Villa de Pajaú de Flores, partecipando, que ficava entendida de que o Ex.mo Snr. Manoel Zeferino dos Santos estava na Presidencia da Provincia: inteirada.

Outro do Juiz de Paz da Boa Viagem Joze Rodrigues de Oliveira Lima, sobre o estado em que está o Paço da Barreta: addiado.

Outro do mesmo enviando a declaracão da extenção do destricto do seu Juisado: addiado.

Outro do Juiz de Direito Presidente do Conselho dos Jurados remettendo a lista dos multados por este no anno de 1832: inteirada.

Outro do Juiz de Paz Supplente da Boa Vista João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, pedindo cinco taboletas para seus Delegados: addiado.

Outro do Presidente da Relacão Thomaz Antonio Maciel Monteiro communicando que havia expedido as ordens necessarias para que se dessem as relacões exigidas por a Camara, que ficou inteirada.

Outro do Engenheiro Firmino Herculano de Moraes Ancora sobre objectos da ponte do Recife: posto a votacão depois de descutido resolveo a Camara, que se lhe respondesse, que ella havia permittido ao Arrematante da ponte do Recife pôr uma madre de maçaranduba, ou embiriba preta, na consideracão e intelligencia de que posta a mesma madre, e continuando a fazer-se o lanso se evitaria o perigo imminente de cahir a mesma, como lhe partecipára elle Engenheiro, e ao que ella Camara deo todo o credito, e attenção. E outro sim, por se comprometter perante ella o mesmo arrematante, que concedida a postura da referida madre elle se obrigava ao concerto, que preciso fosse á reparar, ou evitar o imminente catastrophe; visto que a Camara por si não podia remediar o perigo imminente por não haver dinheiro metal no seu cofre, pois o que do Thezouro se tinha recebido para as obras publicas foi em bilhetes a vencer; e que se participasse ao arrematante, que ella tinha officiado ao Engenheiro para que das duas madres lhe indicasse a melhor para ser posta, e em consequencia poder elle sem perda de tempo continuar com o lanco, e fazer o concerto; que evite o imminente perigo, como se obrigára ante ella, votando o Snr. Presidente, que a Camara mandasse fazer por si o concerto necessario para evitar o ameacado perigo, e que desde já cessassem todos os effeitos da arrematação, e fosse o arrematante chamado a responsabilidade resultante della, como fosse de Lei.

Resolveo a Camara que se pagasse ao Padre Manoel da Fonceca Silva a quantia de 32$000 da Oração, que fez no dia 11 do corrente, da eleicão dos Deputados, e ao Juiz de Paz da Varzea Roque Antonio Correa a quantia de 10$400 rs. das despesas feitas com o Te-Deum da eleicão dos Eleitores.

O Snr. Presidente declarou não poder mais comparecer nas sessões da Camara, por que hia tomar posse da Presidencia do Governo da Provincia da Parahiba: a Camara ficou inteirada.

Recebeo-se a authentica do Colegio Eleitoral da Cidade de Olinda—Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escreveo.—Mello, P. — Ludgéro—Catão—Nunes de Oliveira—Mello Cavalcante—Carneiro Rios—Esteves.—

Sessão extraordinaria de 21 de Fevereiro de 2833.

PREZIDENCIA DO SENHOR LUDGERO.

COMPARECERAÕ os Snrs. Oliveira, Esteves, Carneiro Rios, Mello Cavalcante, Catão, e Nunes de Oliveira.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do encarregado do sustento dos presos pobres, enviando varias relacões destes assignadas por o Carcereiro: a Camara ficou inteirada, e mandou que se entregassem as mesmas ao Snr. Oliveira.

Outro do Ex.mo Presidente a respeito do concerto, que precisava fazer-se na cadeia, indicado por o Engenheiro João Bloem: posta a materia a votacão depois de descutida resolveo a Camara, que se pedisse ao Engenheiro Firmino Herculano de Moraes Ancora, que fizesse o orcamento delle, e lhe remettesse quanto antes.

Outro deste Engenheiro sobre a ponte do Recife: posta a materia a votacão depois de descutida resolveo a Camara, que ficasse addiado para tratar-se definitivamente do negocio da ponte quando a commissão a quem se entregou dito officio appresentasse sobre ella o seu parecer.

Outro do Juiz de Paz deste Bairro João Arcenio Barboza remettendo a lista dos multados por o seu Juizo, desde o 1.º de Julho de 1829 athe o dia 17 de de Setembro de 1832: a Camara ficou inteirada.

Outro do cidadão Bento Joze da Costa Junior escuzando-se novamente de servir como Vereador da Camara desta Cidade: posta a materia a votacão depois de descutida resolveo a mesma, que se lhe aceitasse a escusa, e que se chamassem os immediatos, que devião entrar em seu lugar, e no do Presidente Antonio Joaquim de Mello.

Outro do Carcereiro da cadeia, pedindo providencias sobre o arrombo que os presos pertendião fazer na cadeia: inteirada.

Resolveo a Camará, que sobre os dous requerimentos dos presos pobres, que o Ex.mo Presidente lhe havia remettido, se ouvisse ao Administrador do sustento dos mesmos a quem se pedisse a relacão delles, que ultimamente fizéra; sobre o officio do mesmo Ex.mo Snr. com dacta de 14 do corrente, que se remettesse aos Supplentes respectivos dos Deputados, os Diplomas, officiando-se-lhes para que fossem tomar os lugares que lhes compete na Camara eleciiva, ficando revogada a resolucão em contrario, que se enviasse ao Juiz de Fora desta Cidade o processo feito contra o Juiz de Paz Supplente dos Affogados, e mais papeis a elle juntos, na conformidade do officio do Ex.mo Prezidente, de 11 do corrente, e finalmente, que se communicasse ao cidadão Joze Felix de Souza a resolução do Conselho Geral da Provincia tomada sobre o re-

querimento do Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida.

Receberão-se as authenticas dos Collegios Eleitoraes das Villas do Simbres, S. Antão, Iguarassú, e Pau d'Alho. Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escreveo.—Ludgéro, P.—Oliveira—Esteves—Carneiro Rios—Mello Cavalcante—Catão—Nunes de Oliveira.

Relação das pessoas, que sahirão Elleitas Juizes de Paz, e Supplentes do termo deste Municipio.

JOão Arcenio Barbosa, Juiz......... Fran.co Antonio Pereira dos St.os Sup.	S. Antonio do R.e
Joze Ignacio da Camara, Juiz.......... Antonio de Souza Reis, Supplente......	Recefe.
Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Juiz Manoel do Nacimento da Costa Mõteiro, Supplente	B. Vista.
Francisco de Sales Rego de Andrade, Juiz Joaquim Florencio da Fonceca Silva, Sup.	Affogados
Roque Antunes Correia, Juiz.......... Joaquim Canuto de Figueiredo, Sup....	Varzea.
Agostinho Bizerra da Silva, Juiz....... Joze Roberto de Moraes Silva, Sup.....	Muribeca
Joze Lourenço Xavier Quinteiro, Juiz... O P. Joze das Candeias, Supplente....	Loreto.
João Coelo da Silva, Juiz............. Ignacio de Barros Barreto, Supplente...	Jaboatão.
Joze Rodrigues de Oliveira Lima, Juiz.. Antonio Tavares de Mello, Supplente...	Boa Viagem.
Luiz Antonio Alvez Mascarenhas, Juiz.. Francisco Duarte Coelho, Supplente....	Poco da Panella.

ANUNCIOS.

AManhã sae o Topinambá, contendo um artigo interessante; e vende-se na loja de livro Praca da União, na Botica do Snr. Braulio, e em Olinda na Botica do Snr. Gonzaga.

Avisos do Correio

O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje (10) do corrente ao meio dia.

Arrematacaõ.

POr o Juizo da Ouvidoria do Civel, Escrivão Bandeira, acha-se em praca para ser arrematada de renda a quem mais der sobre a quantia de 500$ reis annual e melhores fiadores offerecer a casa do Theatro desta cidade, findos os dias da Lei, a requerimento dos Administradores da liquidação dos fundos da extinta companhia.

Vendas

UM sobrado novo de 2andar e sotão, chãos proprio, e bons commodos para grãde familia, citos na rua de S. Bento em Olinda, e tambem se troca por algum sobrado em qualquer dos Bairros: na rua Velha D. 39.

☞ Uma venda com poucos fundos a dinheiro ou com bilhetes de boas firmas, com commodos para uma familia: na Praca da Boa-vista n.° 183.

☞ Duquezas de superior qualidade de todas as cores, palmerina chinezes de todas as cores e de gosto delicado, cambraias de todas as qualidades para vestidos de Senhora, assim como cassas a damascadas para ricos cortinados de cama, fasenda de gosto esquisito ultimamente vindas; na loja de João Nepomoceno Barrozo, rua da cadeia do Recife n° 27.

☞ Bixas de boa qualidade, sagu de primeira sorte, dito segunda sorte, archotes do Porto, pilolas de familia, sera de Lisboa sortida, um sortimento de tamancos, para homem, e para Senhoras, e meninos, barbante de Italia, cha hisson, café, e varios generos por preco commodo: na rua do Vigario armazem do Machado n.° 14.

☞ Um anelão d'ouro: na Praça da Boa-vista botica do couto.

☞ Um par de esporas de prata: na rua Nova D. 6.

☞ Diccionario Portuguez de Moraes, Historia do Brasil em Francez, dicionario Francez para Inglez, e Inglez para Francez, Caramurú poema epico, obras do Marquez de Pombal, Gramatica Ingleza em Franceza, conversacão franceza e Ingleza, todos em muito bom uzo: na rua da Cadeia velha n.° 16.

☞ Sal do Assú: abordo do Barco Santo Antonio Vencedor, ou no Escriptorio de Bento Joze da Costa.

☞ Excellente farinha do Rio de Janeiro: no beco do capim ao pé do arco da conceição, armazem n.° 34.

☞ Farinha de mandióca vinda do Rio de Janeiro, superior em sacas, e arretalho: na venda da esquina do beco da carvalha.

☞ Um refe por preço commodo: na rua do Jardim D. 3.

☞ Pentes de tartaruga de toda moda, e tambem de marrafa; no pateo do carmo loja de tartarugueiro; e na mesma tambem se faz de encommenda.

☞ *Rapé arêa preta as libras* e oitavas, café a libra *a 240, azeite doce* a garrafa a 320, toucinho muito bom a 160 a libra, e tudo mais que pertence a venda, por preco commodo: na venda de Caetano Marinho dos Santos.

☞ Queijos de pinha de boa qualidade a 1$160, azeite doce de Lisboa a 2$560 a canada e a garrafa a 320, manteiga superior a 320 a libra, chá hisson em libras a 1$500, espermacete a libra a 640, vinhos de qualidades superiores branco e tinto, café de primeira sorte em libras a 240, e papel almaco azul a 3700 a resma: na esquina da rua do Livramento voltando para o beco do Padré D. 1,

☞ Uma caza cita na campina de Santo Amaro, de taipa, coberta de telha, com terras suficientes para plantar; e uma negra de nação de 35 a 40 annos, cosinha o diario de uma casa, e vende: na rua do Rangel D. 83.

☞ Um escravo pardo ourives, para fora da Provincia: e tambem vende-se, ou troca-se um escravo de 20 annos, por um moleque, ou por uma preta que saiba cosinhar, e governar uma casa: anuncie.

☞ Uma duzia de cadeiras, com assento de palhinha, muito fortes, e em bom estado por preço cõmodo: na rua de Santa Rita nova D. 22.

☞ Um moleque de 15 a 16 annos: na camboa do Carmo D. 12.

☞ Abotoaduras de ouro com esmalte e diamantes, caixas de prata para rapé, uma cadeiasinete e chave para relogio, ouro de lei, brincos de ouro de finagran, coracões dito dito; um anel de brillhante com relevo para homem, alfineites de diamantes e cordão de ouro para dito, 22 duzias de travessas de tartaruga bem grandes, caixas com sera lavradas de Lisboa, e um bom sortimento de vellas de bogias: na rua do Vigario n.° 31.

☞ Um preto canoeiro, official de fasar telha: na Boa-vista, rua Velha n. 38.

Compras.

COMPRA-se, ou ou alluga-se por algum tempo alguns escraves marinheiros: na loja de ferragem defronte do corpo Santo n.° 5.

☞ 6 cadeiras de condurú tecidas de palhinha; em bom uzo, e uma banca de abrir e feixar, por preço commodo: na rua das 5 Pontas D. 12, se dirá quem quer.

Alluguéis.

ALLUGA-se uma casa terrea com sotão, e quintal murado, com bastantes commodos para uma grãde familia, sita na rua dos Martirios: á fallar com o dono na rua das Flores padaria ao pé do lampião.

Avizos particulares

PRECIZA-se de um aprendiz de Pharmacia, e que dê abonador á sua conducta: na rua do Rozario Botica D. 7.

☞ Precisa-se de 40$ reis a juros com hipoteca em uma morada de casa de pedra e cal, sita nos Afogados: anuncie.

☞ A abaixo assignada declara ao Respeitavel Publico que he falso o que seu filho João Rufino da Silva Ramos diz de estar de acordo com ella a respeito da casa da rua do crespo, pertencente ao seu cazal, e que está muito satisfeita com ter allugado os seus predios a seu genro Antonio Fabião de Mendonca.

Catharina Ribeira Maia.

☞ Honorato Joze de Oliveira, retira-se desta Provincia.

☞ Tendo promettido no Diario N.° 83 marcar com probabilidade o dia do andamento das rodas da Loteria á favor do Seminario d'Olinda, ainda não pude desempenhar a palavra dada; porque sou informado pelas pessoas, que se hão encarregadas da venda dos bilhetes, que a extração dos mesmos, com quanto tenha sido grande, todavia ainda não he suficiente para se marcar aquelle dia; mas lisongeio-me, de que o Respeitavel Publico, concorrendo com mais alguma actividade á compra dos bilhetes, me porá em estado de satisfaser aquella promessa, quanto antes. Os bilhetes achão-se á venda sómente nas Lojas de João Seve, e do Thezoureiro, em casa deste, na loja do Bandeira, e na Botica de João Morreira.

P.e *João Rodrigues d'Araujo.*
Reitor.

☞ Francisco Joze Alves Gama, roga a pessoa que no Diario n.° 101 anunciou ter com elle a tractar certo negocio, se dirija a sua casa na rua do Mondego D. 31.

☞ Quem quizer 200$ reis a juros, dando fiador d'ouro, e prata, a 2 por cento ao mez; dirija-se a rua das Cruzes, sobrado D. 15, 1.° andar.

☞ O Collector da Decima, e Novo Imposto do Banco respectivo do Bairro do Recife, e Fora de Portas, faz certo a todos os seus colletados que se acha findo o tempo que marcou para a cobranca do mesmo Imposto do anno proximo passado, e como não tenhão comparecido, por isso aviza aos mesmos que vai proceder executivamente, bem a seu pesar, porem não há outro remedio se não uzar dos meios violentos, que a Ley lhe concede.

☞ Quem anunciou querer comprar um novilho tourino, querendo pode procurar em Olinda, pateo do carmo D. 1.

☞ Quem anuncio querer 600$ reis a premio de 2 por cento com hypoteca em bens de raiz nesta Praca, ou perto della: querendo pode procurar em Olinda sobrado n.° 12 detraz do Amparo.

☞ A pessoa que anunciou, no Diario de Quinta feira 9 do corrente, desejar saber quem é nesta Cidade o Procurador do Snr. Afonso d'Albuquerque Maranhão; dirija-se a camboa do carmo, sobrado D. 12.

☞ Quem precisar de um caxeiro habil para embarque de caixas, e entende alguma couza de despaixos da Alfandega: anuncie.

☞ Offerece-se um rapaz Brazileiro de 18 annos para caxeiro de escripturação, ou rua, de qualquer Brasileiro, ou Estrangeiro, não sendo Portuguez: escreve, e conta muite bem, e dá fiador a sua conducta: na rua do Queimado D. 19, 2.° andar.

☞ Quem precisar de um Mestre para ensignar primeiras letras, solteiro com idade de 19 annos, ensignando Gramatica Portugueza, e Arithmetica, para fora da Praca: anuncie.

☞ Quem precisar de um caxeiro Brasileiro adotivo de 18 annos de idade para armazem, rua, ou mesmo venda sendo esta em bom lugar, e da fiador a sua conducta sendo preciso; anuncie, ou dirija-se a rua do Livramento loja de louca D. 3.

☞ O'abaixo assignado, roga a seus credores lhe aprezentem suas contas para serem saldadas, até o dia 25 do corrente mez, e desta dacta em diante protesta não pagar qualquer conta que se lhe aprezente atrazada por cujo motivo faz o presente anuncio.

Francisco Manoel Pereira.

☞ A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel Publico que não tratem negocio algum com Francisco da Roza preto sobre duas escravas, Joanna e Izabel que estão hipotecadas em quanto ella não for embolçada do que lhe he devedor.

Margarida Roza e Silva.

Escravos fugidos.

CLAUDINO dos Prazeres, criólo, alto, e cheio do corpo, official de carpina.—Martiniano dos Prazeres, cabra, estatura mediana, seco do corpo, official de pebreiro; ambos escravos da capella de N. S. dos Prazeres: á mesma capálla, ou no Mosteiro de S. Bento de Olinda, onde sera gratificado.

☞ Manoel moláto acabocolado, claro, rosto um tanto largo, o queixo debaixo fino, olhos papudos, e repuxadas, cabellos crespos nas pontas, pés grandes, e cambados; fugido em 1832, e foi preso no Engenho do cadete Brederodes, não duvido que fosse por engano: em 25 de Marco do mesmo anno mandando-se a esta Praça um portador, este o conheceu no campina de Iguaraçú, e o amarrando veio com elle e o recolheo no tronco de Joze Theodorio de Moraes Lins em Agoa fria, e no decurso de 2 dias em quanto se arrumou nesta Praca foi e tirou-o, e caminhando com elle anoiteceo em casa e escapulio da prizão, e foi visto no lugar do Timbó que vinha para traz: roga-se aos capitães de campo, e outra qualquer authoridade que o aprehender levem-no a S. Vicente em capibaribe, que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 9.

CADIS; 51 dias; B. Escuna *Marinerit*, Cap. Bartholomeo Gayne Stopem: vinho, agoardente, e outros generos: á Nuno Maria de Seixas.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.